



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES

VEREADOR(A): YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO MATRICULA:194

MÊS DE REFERÊNCIA: Julho de 2026

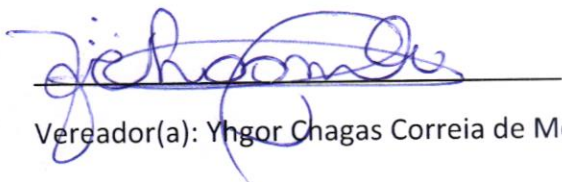
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, **20 de Julho de 2026**



Vereador(a): Yhgor Chagas Correia de Melo



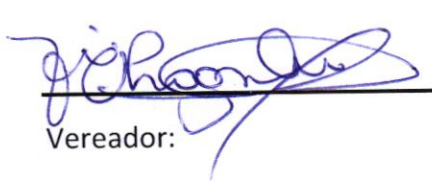
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

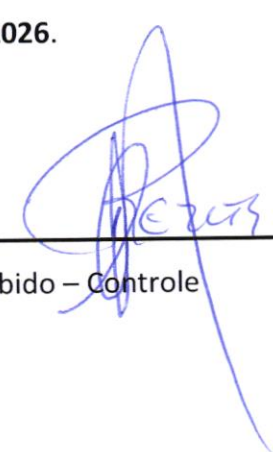
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	Nº DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
22/06/2026	000.145.376	100,00	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS AS ESTRADAS RURAIS, ALÉM DO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE MORADORES NOS BAIRROS.
25/06/2026	3173	110,00	LAVAGEM DO VEÍCULO UTILIZADO PARA ATIVIDADES OFICIAIS DO GABINETE.
06/07/2026	000.145.995	169,02	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS EM DIVERSOS BAIRROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ALÉM DO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE MORADORES NOS BAIRROS.
12/07/2026	000.146.249	147,49	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS ÀS ESTRADAS RURAIS, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR DEMANDAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, BEM COMO ATENDER SOLICITAÇÕES APRESENTADAS POR MORADORES DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.
13/07/2026	000.146.302	90,00	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS EM DIVERSOS BAIRROS.
20/07/2026	000.146.562	167,06	ABASTECIMENTO DO VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS EM DIVERSOS BAIRROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.
TOTAL DEMONSTRADO		783,57	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 20 DE JULHO DE 2026.


Vereador:


Recebido – Controle

 MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 3173		
	Data da emissão da nota 25/06/2026 11:40:50			
	Data do fato gerador 25/06/2026 11:40:50			
	Código de verificação STIUG2QZF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: LAVA JATO DO TETE Nome/Razão social: EDISON VAZ DA ROSA JUNIOR - ME CPF/CNPJ: 13.913.130/0001-67 Inscrição municipal: Endereço: AV Eurico Sebastião Ferreira Número: 191 Bairro: CENTRO CEP: 79480-000 Complemento: S/C Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS E-mail: Site:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: Nome/Razão social: YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO CPF/CNPJ: 041.932.361-96 Inscrição municipal: Endereço: BENJAMIN CONSTANT Número: 42 Bairro: TIRADENTES CEP: 79480-000 Complemento: Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS E-mail: Telefone: (67) 99974-1534 Celular: (67) 99672-0086				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
	Valor unitário	Qtd Valor do serviço Base de cálculo (%) ISS		
LAVAGEM MEIA SOLA CHEVROLET TRACKER PLACA SMD - 1G39 .	110,0000	1,0000 110,0000 110,00x2,01 = 2,21		
Forma de Pagamento				
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo Valor (R\$)		
RETENÇÕES FEDERAIS				
PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	Valor CP
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 110,00		Valor líquido = R\$ 110,00		
Códigos dos serviços: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).				
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	110,00	2,21
TRIBUTAÇÃO DO ISSQN				
Natureza da operação: Operação Tributável Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Rio Verde de Mato Grosso				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 14,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 20/07/2026 Dest/Reme: YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO Valor Total: 167,06		NF-e Nº 000.146.562 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 20/07/2026 Dest/Reme: YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO Valor Total: 167,06		NF-e Nº 000.146.562 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.146.562 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5026 0708 8433 2400 0101 5500 1000 1465 6210 2287 2890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150260031918522 20/07/2026 08:24:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.146.562 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5026 0708 8433 2400 0101 5500 1000 1465 6210 2287 2890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150260031918522 20/07/2026 08:24:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01	



AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.146.562 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5026 0708 8433 2400 0101 5500 1000 1465 6210 2287 2890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150260031918522 20/07/2026 08:24:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.146.562 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5026 0708 8433 2400 0101 5500 1000 1465 6210 2287 2890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150260031918522 20/07/2026 08:24:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5929 - NFE Saida dentro do estado		150260031918522 20/07/2026 08:24:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF	
283424005		08.843.324/0001-01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5929 - NFE Saida dentro do estado		150260031918522 20/07/2026 08:24:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF	
283424005		08.843.324/0001-01	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
282424005		08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL						041.932.361-96		20/07/2026	
YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO									
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA	
RUA BENJAMIM CONSTANTE, 42				TIRADENTES		79480-000		20/07/2026	
MUNICÍPIO				UF		TELEFONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
RIO VERDE DE MATO GROSSO				MS				08:22:46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				041.932.361-96		20/07/2026	
YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA
RUA BENJAMIM CONSTANTE, 42			TIRADENTES		79480-000		20/07/2026
MUNICÍPIO			UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
RIO VERDE DE MATO GROSSO			MS				08:22:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				041.932.361-96		20/07/2026	
YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA
RUA BENJAMIM CONSTANTE, 42			TIRADENTES		79480-000		20/07/2026
MUNICÍPIO			UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
RIO VERDE DE MATO GROSSO			MS				08:22:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				041.932.361-96		20/07/2026	
YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA
RUA BENJAMIM CONSTANTE, 42			TIRADENTES		79480-000		20/07/2026
MUNICÍPIO			UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
RIO VERDE DE MATO GROSSO			MS				08:22:46

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 167,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 167,06

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 167,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 167,06

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 167,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 167,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible][illegible][illegible]

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFe Ref.: (5026 0708 8433 2400 0101 6500 1000 9944 9610 0995 9470) (PAGAMENTO À VISTA), Placa: SMD1G39 Val Aprox Tributos: R\$ 24,51 (14,670%) Federais R\$ 22,47 (13,450%) Estaduais R\$ 2,04 (1,220%) Fonte: IBPT Total IBS Mono = R\$ 3,98 Total CBS Mono = R\$ 35,88 ** (JD-8531)		

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

CONTROLADORIA GERAL – PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO Nº 12/2026 – VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR

Interessado: Vereador **Yhgor Chagas Correia de Melo**

Matrícula: 194

Competência: Julho/2026

Valor solicitado: R\$ 783,57

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da prestação de contas apresentada pelo Vereador **Yhgor Chagas Correia de Melo**, referente ao pedido de ressarcimento de despesas realizadas no exercício da atividade parlamentar durante o mês de julho de 2026, protocolada nos termos da Resolução nº 003/2021 desta Câmara Municipal.

Constam dos autos o formulário de solicitação de indenização regularmente assinado pelo parlamentar, relação das despesas realizadas, notas fiscais relativas ao abastecimento de combustível e à lavagem de veículo, além da descrição das atividades parlamentares que motivaram os respectivos deslocamentos.

O valor total pleiteado corresponde à importância de **R\$ 783,57**, distribuída entre despesas de abastecimento e lavagem de veículo utilizado nas atividades inerentes ao mandato parlamentar.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Resolução Municipal nº 003/2021 instituiu a verba indenizatória parlamentar destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas efetivamente realizadas no exercício da atividade parlamentar, estabelecendo que a prestação de contas deve ser acompanhada da documentação fiscal correspondente, cabendo à Controladoria Geral proceder à análise sob os aspectos formal, fiscal e contábil.

A verba indenizatória possui natureza estritamente ressarcitória, razão pela qual somente pode ser deferida quando demonstrados:

- a efetiva realização da despesa;
- o interesse público;
- o vínculo com a atividade parlamentar;
- a regularidade documental;
- a observância das normas locais.

Esse entendimento encontra respaldo na orientação consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem reiteradamente destacado que a legitimidade da verba indenizatória depende da comprovação da despesa, da finalidade pública e da adequada prestação de contas, sendo vedado seu pagamento quando inexistirem elementos suficientes que demonstrem o efetivo exercício da atividade parlamentar ou quando a verba assumir natureza remuneratória.

A atuação desta Controladoria limita-se à análise formal, documental, fiscal e contábil da prestação de contas, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do parlamentar a veracidade das informações prestadas e da Presidência da Câmara a decisão quanto à homologação do ressarcimento, conforme estabelece a Resolução nº 003/2021.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Após exame da documentação apresentada, verifica-se que o processo contém:

- ✓ Formulário de requerimento devidamente assinado pelo parlamentar;
- ✓ Relação individualizada das despesas realizadas;
- ✓ Notas fiscais emitidas em nome do vereador;
- ✓ Descrição das atividades parlamentares desenvolvidas;
- ✓ Valores compatíveis com o limite mensal previsto na Resolução nº 003/2021.

As despesas apresentadas referem-se a:

- abastecimento de combustível para deslocamentos destinados a visitas em bairros, estradas rurais, órgãos públicos e atendimento de demandas da população;
- lavagem do veículo utilizado nas atividades parlamentares.

As notas fiscais anexadas apresentam regularidade formal, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, data de emissão, identificação do destinatário e valores compatíveis com aqueles informados na relação de despesas.

Sob o aspecto documental, não foram verificadas rasuras, divergências de valores ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade formal da prestação de contas.

Observa-se ainda que as justificativas apresentadas guardam pertinência com atividades típicas do mandato parlamentar, especialmente fiscalização, acompanhamento de demandas comunitárias, visitas institucionais e deslocamentos voltados ao atendimento da população.

IV – RESSALVAS

Embora a documentação apresentada atenda aos requisitos formais previstos na Resolução nº 003/2021, recomenda-se que, sempre que possível, os relatórios descritivos sejam elaborados de forma ainda mais detalhada, indicando localidades visitadas, objetivos específicos dos deslocamentos e resultados obtidos.

Tal procedimento fortalece a demonstração do interesse público e amplia a transparência da aplicação dos recursos públicos, em consonância com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

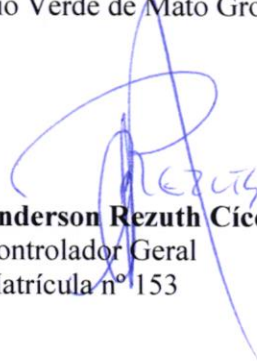
V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a prestação de contas atende, sob os aspectos formais, fiscais e documentais, às exigências estabelecidas pela Resolução Municipal nº 003/2021.

Não foram identificadas irregularidades formais capazes de impedir o processamento do pedido de ressarcimento.

Assim, **esta Controladoria manifesta-se pela REGULARIDADE FORMAL da prestação de contas**, considerando-a **APTA AO RESSARCIMENTO**, ressalvada a competência da Presidência da Câmara para homologação do pagamento.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de Julho de 2026.



Anderson Rezuth Cícero de Paula
Controlador Geral
Matrícula nº 153

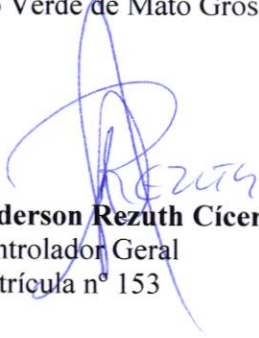
TERMO DE ATESTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

TERMO DE ATESTAMENTO

Atesto que foi realizada análise formal, fiscal, contábil e documental da prestação de contas apresentada pelo Vereador **Yhgor Chagas Correia de Melo**, matrícula **194**, referente à competência de **julho de 2026**, verificando-se que os documentos apresentados atendem aos requisitos formais previstos na Resolução Municipal nº 003/2021, encontrando-se aptos ao regular processamento.

Esclarece-se que esta análise restringe-se aos aspectos formais da documentação apresentada, não substituindo a responsabilidade do parlamentar quanto à legitimidade, veracidade e efetiva realização das despesas, nem a competência da Presidência da Câmara para autorizar o pagamento.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de Julho de 2026.



Anderson Rezuth Cícero de Paula
Controlador Geral
Matrícula nº 153

QUADRO DE AUTORIZAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA

Descrição	Valor (R\$)
Valor solicitado	783,57
Valor não indenizável	0,00
Valor indenizável	783,57

Considerando a documentação apresentada e a regularidade formal constatada, **AUTORIZO o prosseguimento do processo para pagamento da verba indenizatória no valor de R\$ 783,57**, nos termos da Resolução Municipal nº 003/2021, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do parlamentar a veracidade das informações prestadas e da Presidência da Câmara a autorização final do ressarcimento.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de Julho de 2026.



Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente da Câmara Municipal